



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA S.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025002180
Nº Processo SEI: 00515.0000365/2025-09
Processo de Dispensa nº. 54/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº 2025002180, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno porte sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos e lubrificantes para veículo modelo FIAT DOBLÔ, 1.4 MPI FIRE, Placa: ONY-3189, pertencente à frota oficial do Fundo Municipal de Assistência Social (Programa Bolsa Família)**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	LHF PECAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	48.538.541/0001-02
Valor da contratação	R\$ 4.773,28 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Foi dada preferência ao julgamento por preço unitário.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 30 de abril de 2025.

Sueli Maria de Almeida Prado
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude
Decreto Nº 006/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria de Almeida Prado**, **Secretária Municipal**, em 30/04/2025, às 16:46, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0449673** e o código CRC **CB410528**.

00515.0000365/2025-09

0449673v2

Avenida 05, Quadra 0, Lote 01-A2, S/N - Bairro Setor 11
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-560

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC SEMPRE RFB v2
Date: 05/05/2025 14:55:58
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2